



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhor, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 055/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

*Fixa taxa anual para comércio eventual ou ambulante, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

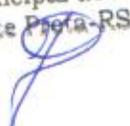
**Art. 1º** - Fixa em 05 (cinco) URM's/Ano a Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante, de que trata o Anexo II da Lei Municipal nº 1702/13, a qual institui o Código Tributário Municipal.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 24/10/22  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  


Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 20/10/22  






Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.  
**ÉLIO GADENZ**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 055/2022.**

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar o valor, em URM, da Taxa de Licença para Comércio Eventual ou Ambulante em periodicidade anual.

Referida taxa, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 1702/13, a qual institui o Código Tributário Municipal, prevê apenas a periodicidade diária ou mensal.

O valor estabelecido guarda proporcionalidade e busca ser justo do ponto de vista tributário.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos Nobres Vereadores.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 24/10/22  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  


Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 20/10/22  